



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2010 - (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS E MEIO FIO COM SARJETA, NO BAIRRO INDUSTRIAL E RESIDENCIAL, TRECHO 1, NESTE MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.943.547/0001-81, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 497, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu sócio-administrador o Sr. **RAPHAEL DE FREITAS ZUAN ESTEVES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.167.403-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 023.598.229-69, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2010 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 011/2010 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, a finalizar na data de 10 de Outubro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	16	482	06	1	008	4490510202	2311	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
0701	16	482	06	1	008	4490510205	2312			Sistema de Esgotos
0701	16	482	06	1	008	4490510204	2313			Galerias Pluviais
0701	16	482	06	1	008	4490519902	2314			Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pelo fato da licitação de concreto usinado, para execução de guias e sarjetas, ter sido deserta. Portanto até que se repita a referida licitação, faz-se necessário o II termo aditivo ao referido contrato prorrogando o prazo dentro das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e conforme estipulado em contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 195/2010 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de junho de 2011.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante

Antônio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante

Raphael de Freitas Zuan Esteves
ARZ Engenharia Ltda – Contratada

Testemunhas:

Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

Ex-aluno visita Escola Correia De Freitas

Anor Antunes, 92 anos, ex-aluno da Escola Municipal Correia de Freitas visitou o estabelecimento de ensino na última quinta (21). O aposentado encontrou as professoras durante o processo de preparação para o retorno às aulas, que acontece em poucos dias. Residindo atualmente em Itaquajé - PR, veio acompanhada

do pelo filho para rever a escola onde estudou em 1932. O ex-aluno ficou muito feliz com o acolhimento e contou algumas histórias sobre a escola na década de 30. De acordo com a diretora, Daniela Rodrigues Martelini Rahuum, a escola valoriza a experiência dos idosos por acreditar que eles têm muito



Anor Antunes visitou a ex-escola ontem, dia 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2010 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ARZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 04.943.547/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para execução de obras de instalação de rede de água e esgoto, águas pluviais e meio fio com sarjeta, no bairro Industrial e Residencial, Trecho 1, neste Município, com prorrogação do prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, a finalizar na data de 10 de Outubro de 2011.

VALOR: O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro-Pr, 10 de junho de 2011.

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Por erro de digitação o Extrato de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial Nº 043/2011 (PMRC) - Menor Preço por Item, publicado às fls. 12, da Edição nº 788 do Jornal Pérola do Norte, datado de 13 de julho de 2011, apresentou equívoco no valor de seu item 12, cujo correto é o que segue:

Item	Descrição/Produto	Apres	Marca	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)	Proponente Vencedora
12	Cartucho original HP 93A do fabricante da impressora - mod. C9361WL - pigmento colorido - mínimo 5ml	uni	HP	10	52,00	520,00	Santos Suprimentos Ltda

Junte-se ao procedimento
Publique-se,
Ribeirão Claro, 21 de Julho de 2011.

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO
RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2011

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Ano 2010 e Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada - IGD, Ano 2010 do Município de Ribeirão Claro.

Pleno aprova pedido de

